

Projeto de Lei n.º 62, de 30 de setembro de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar recursos financeiros através de Termo de Convênio entre o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e à ASSOCIAÇÃO ROTARY CLUB DE FORMOSA ITIQUIRA, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, encaminha a seguinte proposta de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) através de Termo de Convênio com a **Associação Rotary Club de Formosa Itiquira**, entidade de utilidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.054.476/0001-90, situada à Rua 06, n. 337 - Setor Ferroviário, Formosa-GO, CEP: 73805-060, por meio do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, com vistas ao desenvolvimento de ações de interesse público voltadas ao atendimento e à promoção da dignidade da pessoa idosa, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, repassar recursos financeiros através de Termo de Convênio com a **Associação Rotary Club de Formosa Itiquira**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.054.476/0001-90, no período de 2025 à 2028, que deverão ser previamente aprovados através do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, com seu respectivo Termo de Referência ou Plano de Trabalho.

Art. 2º - Os recursos repassados deverão ser aplicados exclusivamente em atividades de cunho social, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, visando ao atendimento direto de pessoas idosas assistidas pela Associação.

Parágrafo único. O repasse de que trata esta Lei objetiva o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Município de Formosa, especialmente para aquisição de Jogos Educativos, material permanente e material de consumo para o mundo lúdico na terceira idade e outros insumos de primeira necessidade.

Projeto de Lei n.º 62, de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - O repasse será formalizado por meio de convênio ou termo de fomento, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal n.º 13.019/2014), mediante apresentação prévia de plano de trabalho, metas, cronograma, detalhamento da aplicação dos recursos, bem como dos critérios de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 4º - A Associação Rotary Club de Formosa Centro se obriga a prestar contas dos recursos recebidos nos prazos e formas estipulados no convênio ou termo de fomento, com apresentação de todos os comprovantes das despesas realizadas, bem como relatório detalhado das ações desenvolvidas.

Art. 5º - A fiscalização da execução do convênio e da correta aplicação dos recursos será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ou, na sua ausência, por outra secretaria designada pelo Poder Executivo, que adotará as providências necessárias à análise e ao julgamento das contas apresentadas.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, previstas no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Formosa – GO, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2025.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal

Projeto de Lei n.º 62, de 30 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com a Associação Rotary Club de Formosa Itiquira, por meio do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, para repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme disposto no artigo 1º do referido projeto. Esta proposição legislativa se dá face ao Processo Administrativo n.º 12906/2025 para o respectivo repasse financeiro.

A proposta tem como objetivo fomentar atividades que promovam o envelhecimento ativo, a saúde mental, a convivência social e a inclusão cidadã da população idosa, especialmente por meio da aquisição de jogos educativos, materiais permanentes, materiais de consumo e demais insumos voltados ao estímulo cognitivo e ao fortalecimento do universo lúdico da terceira idade.

A relevância das práticas lúdicas e educativas na velhice é amplamente reconhecida por especialistas das áreas de saúde, educação e assistência social. Tais atividades favorecem a estimulação da memória, a autonomia, a autoestima, a socialização e atuam como importante instrumento preventivo contra doenças como o Alzheimer e outras síndromes demenciais.

A Associação Rotary Club de Formosa Itiquira, inscrita no CNPJ n.º 35.054.476/0001-90, com sede na Rua 06, n.º 337, Setor Ferroviário, foi declarada de utilidade pública municipal pela Lei n.º 667/2021, sancionada em 27 de setembro de 2021, sendo reconhecida por sua destacada atuação voluntária, ética e comprometida com o bem-estar social da população idosa de Formosa.

Ao formalizar este apoio por meio de convênio, o Município assegura a adequada destinação de recursos públicos, dentro dos parâmetros de legalidade, publicidade e responsabilidade, conforme determina o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal n.º 13.019/2014).

A parceria entre o Poder Público e entidades da sociedade civil como o Rotary Club Formosa Itiquira representa um instrumento estratégico de fortalecimento das políticas públicas locais e do exercício da cidadania em sua forma mais inclusiva e solidária.

Diante da relevância social, pedagógica e institucional da presente iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete da Prefeita, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025.

SIMONE DIAS RIBEIRO DE MELO
Prefeita Municipal